



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 80/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 73/2022
APROVADO EM 28.09.2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados ao abatimento de parte da dívida de energia elétrica da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC junto a CPFL.

Artigo 2º - Servirá de cobertura do presente crédito, o produto da estimativa do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, a conta das rubricas de receitas vinculadas a do Tesouro Municipal "Fonte 01".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 29 de Setembro de 2022,


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário